###### PROJETO DE LEI Nº. 035/19, de 23 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre alteração de Nível Inicial dos cargos de Atendente de Creche “A” e de Atendente de Creche “B”, instituído no ANEXO I-C, da Lei Municipal nº 4.453, de 25/01/16, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Nível Inicial dos cargos de Atendente de Creche “A” e de Atendente de Creche “B”, instituído no ANEXO I-C, da Lei Municipal nº 4.453, de 25/01/16, que passa a integrar, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL INICIAL |
| Atendente de Creche “A” | 04 | 30h | 27 |
| Atendente de Creche “B” | 21 | 30h | 23 |

**Art. 2º.** Fica suprimida a frase (em extinção) dos referidos cargos de Atendente de Creche “A” e de Atendente de Creche “B”, que integram o ANEXO I-C; e ficando os cargos excluídos do ANEXO V, ambos da referida Lei.

**Art. 3º.** As atribuições e requisitos dos supracitados cargos, permanecem os constantes do Manual de Ocupações editado pela Lei Municipal nº 4.637, de 13/12/17; passando os vencimentos a vigorar no novo Nível Inicial da Tabela de Vencimentos instituída no ANEXO VI-C, da Lei Municipal nº 4.453, de 25/01/16.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito